

DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1181/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES ME, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PIRANGA/MG, PRESIDENTE BERNARDES/MG, numa área de 404,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 20°46'23,089''S/43°16'19,187''W;20°46'23,077''S/43°16'19,187''W;20°46'23,077''S/43°15'33,215''W;20°44'43,999''S/43°15'33,215''W;20°44'44,148''S/43°15'34,761''W;20°44'44,148''S/43°15'34,761''W;20°46'23,089''S/43°16'19,224''W;20°46'23,089''S/43°16'19,224''W;20°46'23,089''S/43°16'19,187''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.716/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

8165C226-1A9142C0-A33A2BE9-DE82123B

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1182/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCONI OLIVEIRA CAMPOS, a pesquisar ARGILA, GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAMPO BELO/MG, CANDEIAS/MG, numa área de 380,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°49'58,770''S/45°14'42,400''W;20°50'59,880''S/45°14'42,400''W;20°50'59,880''S/45°15'50,566''W;20°50'09,844''S/45°15'50,566''W;20°50'09,844''S/45°16'0 1,104''W;20°49'58,770''S/45°16'0 1,104''W;20°49'58,770''S/45°16''O 1,104''W;20°49''O 1,104''W;20°50''O 1,104''W;20°50''O 1,104''W;
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.906/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1183/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALTO DA SERRA COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de DIVINÉSIA/MG, numa área de 553,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°56'53,519''S/43°01'03,907''W;20°56'53,519''S/43°01'04,578' 'W;20°58'09,635''S/43°01'04,578''W;20°58'09,635''S/43°00'43,1 52''W;20°58'09,810''S/43°00'43,152''W;20°58'09,810''S/43°00'4 3,227''W;20°58'27,942''S/43°00'43,227''W;20°58'27,942''S/43°0 0'36,989''W;20°58'27,941''S/43°00'36,989''W;20°58'27,941''S/4 3°00'36,983''W;20°58'44,187''S/43°00'36,983''W;20°58'44,187'' S/43°00'12,752''W;20°58'44,199''S/43°00'12,752''W;20°58'44,19 9''s/43°00'12,753''W;20°58'53,914''s/43°00'12,753''W;20°58'53 ,914''S/43°00'01,276''W;20°58'53,903''S/43°00'01,276''W;20°58 '53,903''S/43°00'01,725''W;20°56'53,410''S/43°00'01,725''W;20 °56'53,410''S/43°01'03,907''W;20°56'53,519''S/43°01'03,907''W , em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.973/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1184/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 130,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°40'47,894''S/47°54'34,169''W;19°41'29,828''S/47°54'34,169''W;19°41'29,830''S/47°54'49,276''W;19°41'29,994''S/47°54'49,276''W;19°41'29,994''S/47°54'49,276''W;19°41'29,994''S/47°54'49,440''W;19°41'27,905''S/47°55'13,147''W;19°41'11,723''S/47°55'13,147''W;19°41'11,723''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55''S4''34,169''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.102/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1185/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 102,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°44'42,901''s/43°50'58,457''W;21°44'42,901''s/43°50'52,040''W;21°44'41,442''s/43°50'52,040''W;21°44'41,442''s/43°50'49,008''W;21°44'35,428''s/43°50'49,008''W;21°44'35,428''s/43°50'49,008''W;21°44'19,581''s/43°50'45,652''W;21°44'19,581''s/43°50'32,355''W;21°44'16,497''s/43°50'32,355''W;21°44'16,497''s/43°50'32,355''W;21°44'16,497''s/43°50'21,698''W;21°44'50,248''s/43°50'30,899''W;21°44'50,248''s/43°50'30,899''W;21°45'00,095''s/43°50'30,899''W;21°45'00,095''s/43°50'58,457''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021—SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.106/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1186/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BIAS FORTES/MG, LIMA DUARTE/MG, numa área de 227,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 21°43'12,078''S/43°50'07,936''W;21°43'12,078''S/43°49'16,362''W;21°42'55,728''S/43°49'16,362''W;21°42'55,728''S/43°48'34,874''W;21°43'07,553''S/43°48'34,874''W;21°43'07,553''S/43°48'39,116''W;21°43'33,619''S/43°50'07,936''W;21°43'12,078''S/43°50'07,936''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.107/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1187/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 122,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°45'31,325''S/43°50'47,728''W;21°45'31,325''S/43°50'06,258''W;21°45'43,509''S/43°50'17,869''W;21°46'13,165''S/43°50'17,869''W;21°46'13,165''S/43°50'47,728''W;21°45'31,325''S/43°50'47,728''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
 - VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.112/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

96F48104-17CD4414-9334C169-AC2E6EF9

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1188/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 991,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°45'04,519''S/43°49'16,504''W;21°45'33,429''S/43°49'16,504' 'W;21°45'33,429''S/43°49'22,522''W;21°45'37,819''S/43°49'22,5 22''W;21°45'37,819''S/43°49'28,197''W;21°45'43,065''S/43°49'2 8,197''W;21°45'43,065''S/43°49'34,087''W;21°45'53,267''S/43°4 9'34,087''W;21°45'53,267''S/43°48'50,548''W;21°46'09,455''S/4 3°48'50,548''W;21°46'09,455''S/43°49'11,601''W;21°46'15,988'' S/43°49'11,601''W;21°46'15,988''S/43°49'25,959''W;21°46'31,39 1''S/43°49'25,959''W;21°46'31,391''S/43°49'34,429''W;21°46'37 ,165''S/43°49'34,429''W;21°46'37,165''S/43°49'40,974''W;21°46 '46,405''S/43°49'40,974''W;21°46'46,405''S/43°50'33,333''W;21 °46'37,165''S/43°50'33,333''W;21°46'37,165''S/43°50'24,460''W :21°46'13,165''s/43°50'24,460''W;21°46'13,165''s/43°50'17,869 ''W;21°45'43,509''S/43°50'17,869''W;21°45'43,509''S/43°50'06, 258''W;21°45'43,509''S/43°49'59,751''W;21°45'37,493''S/43°49' 59,751''W;21°45'37,493''S/43°49'54,194''W;21°45'35,206''S/43° 49'54,194''W;21°45'35,206''S/43°49'47,692''W;21°45'24,914''S/ 43°49'47,692''W;21°45'24,914''S/43°49'44,493''W;21°45'21,548' 'S/43°49'44,493''W;21°45'21,548''S/43°49'36,938''W;21°45'06,4 90''S/43°49'36,938''W;21°45'06,490''S/43°49'53,035''W;21°45'1 6,847''S/43°49'53,035''W;21°45'16,847''S/43°49'57,480''W;21°4 5'31,325''S/43°49'57,480''W;21°45'31,325''S/43°50'06,258''W;2 1°45'31,325''S/43°50'39,184''W;21°45'25,023''S/43°50'39,184'' W;21°45'25,023''S/43°50'54,963''W;21°45'31,325''S/43°50'54,96 3''W;21°45'31,325''S/43°50'47,728''W;21°45'55,632''S/43°50'47 ,728''W;21°45'55,632''S/43°51'01,357''W;21°45'46,633''S/43°51 '01,357''W;21°45'46,633''S/43°51'20,117''W;21°45'48,775''S/43



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

°51'20,117''W;21°45'48,775''S/43°51'23,949''W;21°46'08,612''S
/43°51'23,949''W;21°46'08,612''S/43°51'31,492''W;21°46'13,165
''S/43°51'31,492''W;21°46'13,165''S/43°51'34,161''W;21°46'26,
392''S/43°51'34,161''W;21°46'26,392''S/43°51'50,553''W;21°46'
31,776''S/43°51'50,553''W;21°46'31,776''S/43°52'01,857''W;21°
46'43,952''S/43°52'01,857''W;21°46'43,952''S/43°52'20,363''W;
21°46'51,198''S/43°52'20,363''W;21°46'51,198''S/43°52'50,180''W;21°46'18,583''S/43°52'33,3
47''W;21°46'18,583''S/43°52'33,347''W;21°45'59,117''S/43°51'5
8,773''W;21°45'33,076''S/43°51'58,773''W;21°45'33,076''S/43°5
1'51,577''W;21°45'18,038''S/43°51'51,577''W;21°45'18,038''S/43°50'05,699''W;21°45'04,519''S/43°50'05,699''W;21°45'04,519''S/43°49'16,504''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.113/2019) (Cód. 322)



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1189/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 993,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°43'33,619''S/43°48'34,874''W;21°44'36,480''S/43°48'34,874' 'W;21°44'36,480''S/43°48'39,596''W;21°44'56,102''S/43°48'39,5 96''W;21°44'56,102''S/43°48'50,887''W;21°45'04,519''S/43°48'5 0,887''W;21°45'04,519''S/43°49'16,504''W;21°45'04,519''S/43°5 0'05,699''W;21°45'18,038''S/43°50'05,699''W;21°45'18,038''S/4 3°51'23,680''W;21°45'10,469''S/43°51'23,680''W;21°45'10,469'' S/43°51'06,692''W;21°45'06,490''S/43°51'06,692''W;21°45'06,49 0''S/43°50'58,457''W;21°45'00,095''S/43°50'58,457''W;21°45'00 ,095''S/43°50'30,899''W;21°44'50,248''S/43°50'30,899''W;21°44 '50,248''S/43°50'21,698''W;21°44'16,497''S/43°50'21,698''W;21 °44'16,497''S/43°50'32,355''W;21°44'19,581''S/43°50'32,355''W ;21°44'19,581''S/43°50'45,652''W;21°44'35,428''S/43°50'45,652 ''W;21°44'35,428''S/43°50'49,008''W;21°44'41,442''S/43°50'49, 008''W;21°44'41,442''S/43°50'52,040''W;21°44'42,901''S/43°50' 52,040''W;21°44'42,901''S/43°50'58,457''W;21°44'42,901''S/43° 51'02,133''W;21°44'31,911''S/43°51'02,133''W;21°44'31,911''S/ 43°50'58,457''W;21°44'26,284''S/43°50'58,457''W;21°44'26,284' 'S/43°50'56,445''W;21°44'21,576''S/43°50'56,445''W;21°44'21,5 76''S/43°50'54,917''W;21°44'19,225''S/43°50'54,917''W;21°44'1 9,225''S/43°50'52,587''W;21°44'15,699''S/43°50'52,587''W;21°4 4'15,699''S/43°50'50,839''W;21°44'13,139''S/43°50'50,839''W;2 1°44'13,139''S/43°50'49,382''W;21°44'11,133''S/43°50'49,382'' W;21°44'11,133''S/43°50'45,652''W;21°44'08,944''S/43°50'45,65 2''W;21°44'08,944''S/43°50'40,651''W;21°44'06,598''S/43°50'40 ,651''W;21°44'06,598''S/43°50'34,152''W;21°44'04,315''S/43°50 '34,152''W;21°44'04,315''S/43°50'21,698''W;21°43'38,322''S/43



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

°50'21,698''W;21°43'38,322''S/43°50'07,936''W;21°43'33,619''S/43°50'07,936''W;21°43'33,619''S/43°48'39,116''W;21°43'33,619''S/43°48'34,874''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.114/2019) (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1190/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, CHEVEL IMOBILIÁRIA LTDA, a pesquisar FOSFATO, ARGILITO no(s) Município(s) de ABAETÉ/MG, PAINEIRAS/MG, numa área de 1.810,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°55'06,575''S/45°37'57,438''W;18°55'20,961''S/45°37'57,438' 'W;18°55'20,961''S/45°37'35,657''W;18°56'14,526''S/45°37'35,6 57''W;18°56'14,526''S/45°37'49,088''W;18°56'20,809''S/45°37'4 9,088''W;18°56'20,809''S/45°38'00,555''W;18°56'34,198''S/45°3 8'00,555''W;18°56'34,198''S/45°38'19,713''W;18°56'42,465''S/4 5°38'19,713''W;18°56'42,465''S/45°38'43,457''W;18°57'04,617'' S/45°38'43,457''W;18°57'04,617''S/45°38'20,193''W;18°58'02,07 5''s/45°38'20,193''W;18°58'02,075''s/45°38'14,467''W;18°58'23 ,361''S/45°38'14,467''W;18°58'23,361''S/45°38'08,507''W;18°58 '33,909''s/45°38'08,507''W;18°58'33,909''s/45°39'41,746''W;18 °58'34,379''S/45°39'41,746''W;18°58'34,379''S/45°40'09,970''W ;18°58'18,012''S/45°40'09,970''W;18°58'18,012''S/45°40'19,738 ''W;18°57'27,695''S/45°40'19,738''W;18°57'27,695''S/45°40'05, 923''W;18°57'05,777''S/45°40'05,923''W;18°57'05,777''S/45°39' 58,260''W;18°56'35,523''S/45°39'58,260''W;18°56'35,523''S/45° 39'49,416''W;18°56'24,283''S/45°39'49,416''W;18°56'24,283''S/ 45°39'19,300''W;18°55'45,261''S/45°39'19,300''W;18°55'45,261' 'S/45°39'05,869''W;18°55'31,047''S/45°39'05,869''W;18°55'31,0 47''S/45°38'41,630''W;18°55'22,451''S/45°38'41,630''W;18°55'2 2,451''S/45°38'21,663''W;18°55'06,575''S/45°38'21,663''W;18°5 5'06,575''S/45°37'57,438''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.153/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1191/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, V & M MINERADORA LTDA., a pesquisar ARGILA, FILITO, QUARTZO no(s) Município(s) de PAINS/MG, PIMENTA/MG, numa área de 102,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°28'33,920''S/45°44'37,320''W;20°28'33,920''S/45°45'28,040''W;20°28'16,840''S/45°44'55,950''W;20°28'01,780''S/45°44'55,950''W;20°28'01,780''S/45°44'37,320''W;20°28'33,920''S/45°44'37,320''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
 - VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.164/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

4F092DF9-4F3D430D-8325E314-6AE09ACF

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1192/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, V & M MINERADORA LTDA., a pesquisar ARGILA, CAULIM, FILITO, QUARTZO no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 5,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'28,200''S/45°26'26,870''W;20°24'07,600''S/45°26'26,870''W;20°24'07,600''S/45°26'27,830''W;20°23'28,719''S/45°26'27,830''W;20°23'28,719''S/45°26'27,830''W;20°23'28,724''S/45°27'03,092''W;20°23'28,759''S/45°27'03,092''W;20°23'28,759''S/45°27'03,100''W;20°23'28,200''S/45°27'03,100''W;20°23'28,200''S/45°27'03,100''W;20°23'28,200''S/45°27'03,100''W;20°23'28,200''S/45°26'26,870''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.165/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1193/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMILSON MATTOS DOS SANTOS, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CAPARAÓ/MG, ALTO JEQUITIBÁ/MG, numa área de 258,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°28'31,938''S/41°59'18,021''W;20°28'31,938''S/41°58'09,392''W;20°29'14,148''S/41°59'18,021''W;20°29'14,148''S/41°59'18,021''W;20°28'31,938''S/41°59'18,021''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.270/2019) (Cód. 322)



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1194/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGAGEM AM LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 10,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas (Lat/Long): descritos seguir а 19°48'59,590''S/44°17'08,740''W;19°49'06,860''S/44°17'08,740' 'W;19°49'06,860''S/44°17'18,440''W;19°49'06,220''S/44°17'18,4 40''W;19°49'06,220''S/44°17'19,490''W;19°49'05,630''S/44°17'1 9,490''W;19°49'05,630''S/44°17'20,390''W;19°49'04,930''S/44°1 7'20,390''W;19°49'04,930''S/44°17'22,170''W;19°49'03,880''S/4 4°17'22,170''W;19°49'03,880''S/44°17'22,173''W;19°49'03,859'' S/44°17'22,173''W;19°49'03,859''S/44°17'24,696''W;19°49'02,24 2''S/44°17'24,696''W;19°49'02,242''S/44°17'27,178''W;19°49'02 ,252''S/44°17'27,178''W;19°49'02,252''S/44°17'27,186''W;19°49 '00,644''S/44°17'27,186''W;19°49'00,644''S/44°17'27,190''W;19 °49'00,640''S/44°17'27,190''W;19°49'00,640''S/44°17'29,570''W ;19°48'59,590''S/44°17'29,570''W;19°48'59,590''S/44°17'08,740 ''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.569/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1195/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, numa área de 547,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos (Lat/Long): seguir 19°21'20,000''S/43°21'03,680''W;19°21'20,006''S/43°21'03,680' 'W;19°21'20,006''S/43°20'58,000''W;19°21'24,000''S/43°20'58,0 00''W;19°21'24,000''S/43°21'10,000''W;19°21'31,000''S/43°21'1 0,000''W;19°21'31,000''S/43°21'13,000''W;19°21'47,000''S/43°2 1'13,000''W;19°21'47,000''S/43°20'55,000''W;19°21'45,000''S/4 3°20'55,000''W;19°21'45,000''S/43°20'52,000''W;19°21'39,000'' S/43°20'52,000''W;19°21'39,000''S/43°20'48,000''W;19°22'23,15 5''S/43°20'48,000''W;19°22'23,510''S/43°20'48,000''W;19°22'23 .517''S/43°21'46.588''W;19°22'23.542''S/43°21'46.588''W;19°22 '23,542''S/43°21'47,987''W;19°22'22,990''S/43°21'47,987''W;19 °22'22,990''S/43°21'46,860''W;19°20'12,317''S/43°21'46,860''W ;19°20'12,311''S/43°21'03,680''W;19°21'20,000''S/43°21'03,680 ''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.052/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1196/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLAUDIO PEREIRA DUTRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de RIO CASCA/MG, SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, numa área de 46,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas descritos geodésicas a seguir (Lat/Long): 20°05'32,240''S/42°37'41,050''W;20°06'02,630''S/42°37'41,050' 'W;20°06'02,630''S/42°37'44,980''W;20°06'07,100''S/42°37'44,9 80''W;20°06'07,100''S/42°37'52,280''W;20°06'28,690''S/42°37'5 2,280''W;20°06'28,690''S/42°37'50,560''W;20°06'31,850''S/42°3 7'50,560''W;20°06'31,850''S/42°37'45,130''W;20°06'37,970''S/4 2°37'45,130''W;20°06'37,970''S/42°37'37,760''W;20°06'42,920'' S/42°37'37,760''W;20°06'42,920''S/42°37'50,910''W;20°06'34,63 0''s/42°37'50,910''w;20°06'34,630''s/42°37'55,740''w;20°06'18 ,700''S/42°37'55,740''W;20°06'18,700''S/42°37'58,440''W;20°06 '05,320''S/42°37'58,440''W;20°06'05,320''S/42°37'55,070''W;20 °06'02,290''S/42°37'55,070''W;20°06'02,290''S/42°37'51,180''W ;20°05'59,140''S/42°37'51,180''W;20°05'59,140''S/42°37'46,990 ''W;20°05'37,710''S/42°37'46,990''W;20°05'37,710''S/42°37'47, 740''W;20°05'26,540''S/42°37'47,740''W;20°05'26,540''S/42°37' 42,180''W;20°05'32,240''S/42°37'42,180''W;20°05'32,240''S/42° 37'41,050''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.086/2020) (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1197/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREAL HERCULANO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de DURANDÉ/MG, REDUTO/MG, SANTANA DO MANHUAÇU/MG, numa área de 28,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'54,805''S/41°53'09,149''W;20°09'54,805''S/41°52'51,469''W;20°10'09,805''S/41°53'02,579''W;20°10'12,285''S/41°53'02,579''W;20°10'12,285''S/41°53'14,049''W;20°10'08,595''S/41°53'14,049''W;20°10'08,595''S/41°53'12,829''W;20°10'05,515''S/41°53'12,829''W;20°10'05,515''S/41°53'11,979''W;20°10'03,145''S/41°53'11,979''W;20°10'03,145''S/41°53'10,659''W;20°10'00,465''S/41°53'10,659''W;20°10'00,465''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela

legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.233/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1198/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO VITOR FERREIRA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JUIZ DE FORA/MG, numa área de 177,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°40'57,790''S/43°28'03,260''W;21°41'07,707''S/43°28'03,260' 'W;21°41'07,707''S/43°28'01,190''W;21°41'07,870''S/43°28'01,1 90''W;21°41'07,870''S/43°27'35,030''W;21°41'00,450''S/43°27'3 5,030''W;21°41'00,450''S/43°27'22,850''W;21°41'04,590''S/43°2 7'22,850''W;21°41'04,590''S/43°27'28,790''W;21°41'13,040''S/4 3°27'28,790''W;21°41'13,040''S/43°28'01,600''W;21°41'24,780'' S/43°28'01,600''W;21°41'24,780''S/43°28'17,340''W;21°41'29,21 0''S/43°28'17,340''W;21°41'29,210''S/43°28'20,850''W;21°41'31 ,250''S/43°28'20,850''W;21°41'31,250''S/43°28'24,810''W;21°41 '36,450''S/43°28'24,810''W;21°41'36,450''S/43°28'39,610''W;21 °41'53,350''S/43°28'39,610''W;21°41'53,350''S/43°29'07,770''W ;21°41'59,940''S/43°29'07,770''W;21°41'59,940''S/43°29'20,510 ''W;21°41'53,340''S/43°29'20,510''W;21°41'53,340''S/43°29'26, 120''W;21°41'07,740''S/43°29'26,120''W;21°41'07,740''S/43°29' 39,340''W;21°41'06,260''S/43°29'39,340''W;21°41'06,260''S/43° 29'43,930''W;21°40'59,200''S/43°29'43,930''W;21°40'59,200''S/ 43°29'25,130''W;21°41'02,840''S/43°29'25,130''W;21°41'02,840' 'S/43°29'13,790''W;21°41'06,240''S/43°29'13,790''W;21°41'06,2 40''S/43°29'20,260''W;21°41'17,880''S/43°29'20,260''W;21°41'1 7,880''S/43°29'12,020''W;21°41'49,610''S/43°29'12,020''W;21°4 1'49,610''S/43°28'58,040''W;21°41'46,780''S/43°28'58,040''W;2 1°41'46,780''S/43°28'56,340''W;21°41'30,800''S/43°28'56,340'' W;21°41'30,800''S/43°28'48,080''W;21°41'32,720''S/43°28'48,08 0''W;21°41'32,720''S/43°28'39,910''W;21°41'33,320''S/43°28'39 ,910''W;21°41'33,320''S/43°28'37,090''W;21°41'29,960''S/43°28 '37,090''W;21°41'29,960''S/43°28'28,130''W;21°41'17,590''S/43



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

°28'28,130''W;21°41'17,590''S/43°28'15,010''W;21°41'06,980''S /43°28'15,010''W;21°41'06,980''S/43°28'07,570''W;21°41'03,800 ''S/43°28'07,570''W;21°41'03,800''S/43°28'04,220''W;21°40'57,790''S/43°28'04,220''W;21°40'57,790''S/43°28'03,260''W, em STRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.408/2020) (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1199/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, DIVINÓPOLIS/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 291,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir a (Lat/Long): 20°04'53,000''S/44°51'15,000''W;20°05'21,000''S/44°51'15,000' 'W;20°05'21,000''S/44°50'41,000''W;20°05'46,000''S/44°50'41,0 00''W;20°05'46,000''S/44°50'33,981''W;20°06'11,000''S/44°50'3 3,981''W;20°06'11,000''S/44°51'00,000''W;20°06'08,000''S/44°5 1'00,000''W;20°06'08,000''S/44°51'01,000''W;20°06'03,000''S/4 4°51'01,000''W;20°06'03,000''S/44°51'05,000''W;20°05'56,000'' S/44°51'05,000''W;20°05'56,000''S/44°51'13,000''W;20°05'48,00 0''S/44°51'13,000''W;20°05'48,000''S/44°51'39,000''W;20°05'48 .363''s/44°51'39.000''W;20°05'48.363''s/44°51'39.268''W;20°05 '50,000''S/44°51'39,268''W;20°05'50,000''S/44°51'42,000''W;20 °05'18,000''S/44°51'42,000''W;20°05'18,000''S/44°51'46,000''W ;20°04'53,499''S/44°51'46,000''W;20°04'53,499''S/44°51'44,430 ''W;20°04'53,000''S/44°51'44,430''W;20°04'53,000''S/44°51'15, 000''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.503/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1200/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 624,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°06'40,049''S/44°52'26,000''W;20°06'45,000''S/44°52'26,000' 'W;20°06'45,000''S/44°52'22,000''W;20°06'48,000''S/44°52'22,0 00''W;20°06'48,000''S/44°52'19,000''W;20°06'55,000''S/44°52'1 9,000''W;20°06'55,000''S/44°52'30,000''W;20°07'06,000''S/44°5 2'30,000''W;20°07'06,000''S/44°52'40,000''W;20°07'24,000''S/4 4°52'40,000''W;20°07'24,000''S/44°52'44,000''W;20°08'03,000'' S/44°52'44,000''W;20°08'03,000''S/44°52'35,000''W;20°08'22,00 0''s/44°52'35,000''W;20°08'22,000''s/44°52'42,000''W;20°08'27 ,000''S/44°52'42,000''W;20°08'27,000''S/44°52'49,000''W;20°08 '40,000''S/44°52'49,000''W;20°08'40,000''S/44°52'55,000''W;20 °08'45,000''S/44°52'55,000''W;20°08'45,000''S/44°53'01,000''W ;20°09'01,000''S/44°53'01,000''W;20°09'01,000''S/44°53'15,000 ''W;20°09'12,000''S/44°53'15,000''W;20°09'12,000''S/44°52'50, 000''W;20°09'26,000''S/44°52'50,000''W;20°09'26,000''S/44°53' 13,000''W;20°10'06,000''S/44°53'13,000''W;20°10'06,000''S/44° 53'04,000''W;20°10'42,000''S/44°53'04,000''W;20°10'42,000''S/ 44°53'07,000''W;20°10'46,000''S/44°53'07,000''W;20°10'46,000' 'S/44°53'13,000''W;20°10'48,000''S/44°53'13,000''W;20°10'48,0 00''S/44°53'15,000''W;20°12'28,000''S/44°53'15,000''W;20°12'2 8,000''S/44°53'47,000''W;20°12'23,606''S/44°53'47,000''W;20°1 2'23,607''S/44°53'37,354''W;20°12'23,000''S/44°53'37,354''W;2 0°12'23,000''S/44°53'37,000''W;20°12'22,003''S/44°53'37,000'' W;20°12'22,003''S/44°53'34,916''W;20°12'21,000''S/44°53'34,91 6''W;20°12'21,000''S/44°53'34,000''W;20°11'16,966''S/44°53'34 ,000''W;20°11'16,966''S/44°53'31,471''W;20°11'16,000''S/44°53 '31,471''W;20°11'16,000''S/44°53'31,000''W;20°10'34,220''S/44



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

°53'31,000''W;20°10'34,220''S/44°53'28,842''W;20°10'33,500''S /44°53'28,842''W;20°10'33,500''S/44°53'28,000''W;20°10'14,000 ''S/44°53'28,000''W;20°10'14,000''S/44°53'29,000''W;20°10'10, 000''S/44°53'29,000''W;20°10'10,000''S/44°53'31,000''W;20°10' 04,000''S/44°53'31,000''W;20°10'04,000''S/44°53'34,000''W;20° 09'59,000''S/44°53'34,000''W;20°09'59,000''S/44°53'46,000''W; 20°09'59,720''S/44°53'46,000''W;20°09'59,720''S/44°53'46,542' 'W;20°10'02,000''S/44°53'46,542''W;20°10'02,000''S/44°53'51,0 00''W;20°09'52,720''S/44°53'51,000''W;20°09'52,720''S/44°53'4 3,542''W;20°09'44,720''S/44°53'43,542''W;20°09'44,720''S/44°5 3'44,000''W;20°09'37,720''S/44°53'44,000''W;20°09'37,720''S/4 4°53'43,542''W;20°09'34,720''S/44°53'43,542''W;20°09'34,720'' S/44°53'44,000''W;20°09'34,000''S/44°53'44,000''W;20°09'34,00 0''s/44°53'49,000''W;20°09'21,000''s/44°53'49,000''W;20°09'21 ,000''S/44°53'32,000''W;20°09'18,000''S/44°53'32,000''W;20°09 '18,000''S/44°53'25,000''W;20°08'56,000''S/44°53'25,000''W;20 °08'56,000''S/44°53'09,000''W;20°08'42,000''S/44°53'09,000''W ;20°08'42,000''S/44°53'04,000''W;20°08'29,000''S/44°53'04,000 ''W;20°08'29,000''S/44°52'57,000''W;20°08'16,000''S/44°52'57, 000''W;20°08'16,000''S/44°53'00,000''W;20°07'49,000''S/44°53' 00,000''W;20°07'49,000''S/44°52'57,000''W;20°07'44,000''S/44° 52'57,000''W;20°07'44,000''S/44°52'54,000''W;20°07'30,000''S/ 44°52'54,000''W;20°07'30,000''S/44°52'58,000''W;20°07'19,000' '\$/44°52'58,000''W;20°07'19,000''\$/44°52'53,000''W;20°07'04,0 00''S/44°52'53,000''W;20°07'04,000''S/44°52'44,000''W;20°06'5 9,000''S/44°52'44,000''W;20°06'59,000''S/44°52'35,000''W;20°0 6'40,049''S/44°52'35,000''W;20°06'40,049''S/44°52'26,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.577/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1201/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, PITANGUI/MG, numa área de 9,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°32'16,917''S/44°59'52,329''W;19°32'17,069''S/44°59'52,329''W;19°32'17,069''S/45°00'26,632''W;19°32'13,839''S/45°00'26,632''W;19°32'13,839''S/45°00'24,100''W;19°32'13,842''S/44°59'52,433''W;19°32'16,917''S/44°59'52,433''W;19°32'16,917''S/44°59'52,329''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.604/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

9695C8CC-FFC14C18-99DD78DF-513C8622

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1202/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 105,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos (Lat/Long): seguir 19°58'08,099''S/44°54'57,631''W;19°58'08,102''S/44°54'57,631' 'W;19°58'08,102''S/44°54'50,619''W;19°58'10,411''S/44°54'50,6 19''W;19°58'10,411''S/44°54'48,304''W;19°58'13,020''S/44°54'4 8,304''W;19°58'13,020''S/44°54'46,439''W;19°58'16,661''S/44°5 4'46,439''W;19°58'16,661''S/44°54'43,738''W;19°58'19,401''S/4 4°54'43,738''W;19°58'19,401''S/44°54'28,823''W;19°58'20,495'' S/44°54'28,823''W;19°58'20,495''S/44°54'28,211''W;19°58'29,27 6''S/44°54'28,211''W;19°58'29,276''S/44°54'28,823''W;19°58'30 .548''S/44°54'28.823''W;19°58'30.548''S/44°54'31.324''W;19°58 '33,311''S/44°54'31,324''W;19°58'33,311''S/44°54'16,912''W;19 °58'45,666''S/44°54'16,912''W;19°58'45,666''S/44°54'13,072''W ;19°58'54,829''S/44°54'13,072''W;19°58'54,829''S/44°53'47,868 ''W;19°58'53,000''S/44°53'47,868''W;19°58'53,000''S/44°53'47, 722''W;19°59'02,296''S/44°53'47,722''W;19°59'02,296''S/44°54' 03,827''W;19°59'05,000''S/44°54'03,827''W;19°59'05,000''S/44° 54'31,323''W;19°58'36,782''S/44°54'31,323''W;19°58'36,782''S/ 44°54'34,887''W;19°58'29,276''S/44°54'34,887''W;19°58'29,276' 'S/44°54'46,749''W;19°58'26,468''S/44°54'46,749''W;19°58'26,4 68''S/44°54'54,108''W;19°58'20,349''S/44°54'54,108''W;19°58'2 0,349''S/44°55'06,154''W;19°58'17,842''S/44°55'06,154''W;19°5 8'17,842''S/44°54'59,791''W;19°58'08,086''S/44°54'59,790''W;1 9°58'08,086''S/44°54'57,631''W;19°58'08,099''S/44°54'57,631'' W, em SIRGAS2000.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.679/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

D05636C8-EBC24C4C-AF4BC98D-3A442B51

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1203/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO SANTA INES LTDA, a pesquisar XISTO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, numa área de 919,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 18°02'45,640''S/43°25'32,370''W;18°02'55,970''S/43°25'32,370' 'W;18°02'55,970''S/43°23'28,590''W;18°02'55,970''S/43°22'53,5 20''W;18°03'26,130''S/43°22'53,520''W;18°03'26,130''S/43°23'3 0,630''W;18°03'48,340''S/43°23'30,630''W;18°03'48,340''S/43°2 4'57,970''W;18°03'48,360''S/43°24'57,970''W;18°03'48,360''S/4 3°25'30,120''W;18°03'40,000''S/43°25'30,120''W;18°03'40,000'' S/43°25'30,000''W;18°03'35,066''S/43°25'30,000''W;18°03'35,06 6''S/43°25'38,000''W;18°03'40,000''S/43°25'38,000''W;18°03'40 ,000''S/43°25'37,810''W;18°03'52,780''S/43°25'37,810''W;18°03 '52,780''S/43°26'04,950''W;18°03'39,580''S/43°26'04,950''W;18 °03'39,580''S/43°26'05,036''W;18°03'39,394''S/43°26'05,036''W ;18°03'39,394''S/43°26'16,340''W;18°02'45,640''S/43°26'16,340 ''W;18°02'45,640''S/43°25'32,370''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.906/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1204/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCIO DOS SANTOS, a pesquisar BERILO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 574,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°30'11,095''S/43°15'37,458''W;17°30'11,095''S/43°14'59,690''W;17°32'58,862''S/43°14'59,690''W;17°32'58,862''S/43°15'37,458''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.942/2020) (Cód. 322)



DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1205/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERALUZ EXTRACAO MINERAL E BENEFICIAMENTO ASSOC, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, numa área de 682,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°17'54,619''S/45°02'37,113''W;20°17'35,540''S/45°02'37,113' 'W;20°17'35,540''S/45°03'35,774''W;20°17'50,265''S/45°03'35,7 74''W;20°17'50,265''S/45°04'12,728''W;20°18'34,810''S/45°04'1 2,728''W;20°18'34,810''S/45°02'35,697''W;20°18'39,074''S/45°0 2'35,697''W;20°18'39,074''S/45°02'26,118''W;20°18'52,977''S/4 5°02'26,118''W;20°18'52,977''S/45°03'05,116''W;20°19'10,363'' S/45°03'05,116''W;20°19'10,363''S/45°02'43,409''W;20°19'26,80 7''S/45°02'43,409''W;20°19'26,807''S/45°02'30,046''W;20°19'46 ,220''S/45°02'30,046''W;20°19'46,220''S/45°02'10,083''W;20°18 '14,428''S/45°02'10,083''W;20°18'14,428''S/45°02'21,540''W;20 °18'22,613''S/45°02'21,540''W;20°18'22,613''S/45°02'29,599''W ;20°18'06,974''S/45°02'29,599''W;20°18'06,974''S/45°02'46,556 ''W;20°18'08,226''S/45°02'46,556''W;20°18'08,226''S/45°02'48, 606''W;20°18'11,310''S/45°02'48,606''W;20°18'11,310''S/45°02' 52,141''W;20°18'12,755''S/45°02'52,141''W;20°18'12,755''S/45° 02'57,451''W;20°18'00,953''S/45°02'57,451''W;20°18'00,953''S/ 45°02'48,132''W;20°17'54,619''S/45°02'48,132''W;20°17'54,619' $'S/45^{\circ}02'37,113''W$, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.946/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

C7a2C4BE-B6BC4154-87BF2B56-AD0AA761

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1206/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER MONACO CONCEICAO FILHO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 978,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'48,699''S/41°13'10,227''W;15°51'48,699''S/41°14'22,823''W;15°49'21,084''S/41°13'10,227''W;15°49'50,645''S/41°13'10,227''W;15°49'50,810''S/41°13'10,372''W;15°49'53,098''S/41°13'11,618''W;15°49'58,150''S/41°13'14,340''W;15°49'58,365''S/41°13'13,475''W;15°49'58,894''S/41°13'11,220''W;15°49'59,141''S/41°13'10,227''W;15°51'48,699''S/41°13'10,227''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.948/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

CECTERD4-C3D7466B-A3D4A591-65DF9896

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1207/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER MONACO CONCEICAO FILHO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 923,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'48,193''S/41°14'23,499''W;15°51'48,193''S/41°15'26,211''W;15°51'43,988''S/41°15'24,495''W;15°51'43,245''S/41°15'23,651''W;15°51'34,132''S/41°15'23,629''W;15°51'14,992''S/41°15'25,075''W;15°51'14,853''S/41°15'24,552''W;15°51'09,416''S/41°15'22,835''W;15°50'57,864''S/41°15'21,228''W;15°50'54,355''S/41°15'22,979''W;15°50'51,688''S/41°15'25,550''W;15°50'50,755''S/41°15'36,354''W;15°49'19,708''S/41°15'36,354''W;15°49'19,708''S/41°15'36,354''W;15°49'19,708''S/41°14'23,499''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.951/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1208/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEXANDRE DE MOURA CREMA, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 988,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°04'24,512''S/48°20'47,451''W;19°04'04,825''S/48°20'47,451' 'W;19°04'04,825''S/48°20'33,009''W;19°03'55,656''S/48°20'33,0 09''W;19°03'55,656''S/48°20'17,584''W;19°03'47,707''S/48°20'1 7,584''W;19°03'47,707''S/48°19'51,879''W;19°03'33,573''S/48°1 9'51,879''W;19°03'33,573''S/48°19'14,259''W;19°03'49,475''S/4 8°19'14.259''W;19°03'49,475''S/48°19'03,914''W;19°04'02,803'' S/48°19'03,914''W;19°04'02,803''S/48°18'52,122''W;19°04'12,35 1''S/48°18'52,122''W;19°04'12,351''S/48°18'42,103''W;19°04'46 ,612''S/48°18'42,103''W;19°04'46,612''S/48°18'48,457''W;19°04 '59,366''S/48°18'48,457''W;19°04'59,366''S/48°19'17,621''W;19 °04'55,048''S/48°19'17,621''W;19°04'55,048''S/48°19'31,986''W ;19°05'05,538''S/48°19'31,986''W;19°05'05,538''S/48°19'44,609 ''W;19°05'22,076''S/48°19'44,609''W;19°05'22,076''S/48°21'03, 616''W;19°04'24,512''S/48°21'03,616''W;19°04'24,512''S/48°20' 47,451''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.986/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021–SEDE-MG Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1209/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MSB MINERALS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 7,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas (Lat/Long): descritos seguir а 19°29'34,678''S/44°18'46,256''W;19°29'34,678''S/44°18'38,826' 'W;19°29'33,149''S/44°18'38,826''W;19°29'33,149''S/44°18'39,4 17''W;19°29'31,337''S/44°18'39,417''W;19°29'31,337''S/44°18'4 0,119''W;19°29'29,673''S/44°18'40,119''W;19°29'29,673''S/44°1 8'40,764''W;19°29'28,561''S/44°18'40,764''W;19°29'28,561''S/4 4°18'41,195''W;19°29'27,162''S/44°18'41,195''W;19°29'27,162'' S/44°18'41,736''W;19°29'25,787''S/44°18'41,736''W;19°29'25,78 7''S/44°18'42,269''W;19°29'24,297''S/44°18'42,269''W;19°29'24 ,297''S/44°18'41,166''W;19°29'22,829''S/44°18'41,166''W;19°29 '22.829''S/44°18'41.755''W;19°29'21.302''S/44°18'41.755''W;19 °29'21,302''S/44°18'42,524''W;19°29'19,897''S/44°18'42,524''W ;19°29'19,897''S/44°18'43,231''W;19°29'19,870''S/44°18'43,231 ''W;19°29'19,870''S/44°18'43,639''W;19°29'18,131''S/44°18'43, 639''W;19°29'18,131''S/44°18'44,121''W;19°29'17,400''S/44°18' 44,121''W;19°29'17,400''S/44°18'44,489''W;19°29'16,698''S/44° 18'44,489''W;19°29'16,698''S/44°18'44,983''W;19°29'15,937''S/ 44°18'44,983''W;19°29'15,937''S/44°18'45,580''W;19°29'15,146' 'S/44°18'45,580''W;19°29'15,146''S/44°18'46,256''W;19°29'34,6 78''S/44°18'46,256''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.



DOU 22/02/2021 Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.104/2020) (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

ED289A37-88994E55-9D46643E-0EF212CD

(Empenho 2018NE800015)